

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

Edição nº 1850

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	5
--------------------------	---

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 0445/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições nos cargos de 1º e 2º cíveis da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, na forma que segue:

**1º Promotor de Justiça Cível:** 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e matéria de e Defesa dos Direitos do Idoso.

**2º Promotor de Justiça Cível:** Vara de Família e matéria de Saúde Pública, Fundações, Direitos Constitucionais e Pessoas Portadoras de Deficiência.

Esta portaria vigorará de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral do Ministério Público.

**PROVIMENTO N.º 004/2016**

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** É declarada hóspede oficial do Estado, no período de 07 a 09 de março de 2016, a Dra. Soraia da Rosa Mendes, Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, que participará da palestra “A Mulher e o Direito Penal: Criminologia Feminista”, na qualidade de palestrante.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.



**BOLETIM N.º 059/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

- tendo em vista o que consta no PR.00001.01735/2015-5, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento do Dr. RAFAEL STRAMAR DE FREITAS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3433153, para, no período de 29 de fevereiro a 15 de julho de 2016, sem ônus para o Ministério Público, participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica, que se realizará no Rio de Janeiro (Edital 4158/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

**MARTHA WEISS JUNG,**

Promotora-Assessora.

**EDITAL N.º 088/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jorge Emilson de Almeida, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível identificação de ocupantes de veículo. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00015/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 089/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jorge Emilson de Almeida, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de verificar denúncia de possível omissão da Prefeitura de Alvorada de um modo geral, cobrança de impostos, poluição causada por metalúrgica e uso indevido de foguetes por um determinado veículo. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00013/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 090/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por policiais militares. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00018/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 091/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santo Augusto indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar possível existência de uma lavoura em perímetro urbano onde estariam sendo feitas aplicações de agrotóxico, gerando riscos a saúde pública, tal lavoura fica localizada no Bairro Floresta, ao final da Rua São João, nesta cidade. A respeito foi instaurado o expediente RD.00876.00308/2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 092/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar eventual irregularidade no repasse de verbas pelo Município de Porto Alegre a Hospital em valores superiores àquelas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. A respeito foi instaurado o expediente RD.01128.01499/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 093/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito do Município de Silveira Martins,



pois supostamente teria como sua Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Eventos sua atual companheira. A respeito foi instaurado o expediente RD.00865.01776/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 094/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Habitação do Município de Santa Maria/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00865.01643/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 095/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar possíveis atos de improbidade administrativa, malversação ou desvio de recursos públicos por parte de servidor público municipal. A respeito foi instaurado o expediente RD.00865.01435/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 096/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00025/2014, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa para a execução de obras na Escola Estadual de Ensino Fundamental Vicente da Fontoura, mediante dispensa de licitação, bem como falhas na execução do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 097/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00045/2009, instaurado com o objetivo de apurar possível solicitação de propina a uma determinada empresa por agente público vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 098/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00032/2015, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades na concessão de diárias de servidores do Instituto Rio-grandense do Arroz - IRGA.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 099/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00004/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na incorporação de funções gratificadas por funcionários cedidos pela Brigada Militar à Secretaria Estadual da Administração e Recursos Humanos e à Central de Licitações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 100/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, promoveu o arquivamento do IC nº 00829.00099/2014,



instaurado com o objetivo apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidora, a qual estaria utilizando seu cargo no PROCON Municipal para conseguir vantagens pessoais. Ainda, estaria lecionando em Universidade, em tese, em horário de trabalho no PROCON.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 060/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

#### **CONCEDER**

- a contar de 29 de fevereiro de 2016, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **PATRÍCIA LOPES DANNEBROCK ÁGUEDO**, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3447987, em conformidade com o Artigo 146 da Lei n.º 10.098/94, devendo permanecer contribuindo mensalmente para Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o Artigo 8º da Lei n.º 7672/82 (PR.00830.00284/2015-2 - Port. 4136/2015).

#### **EXONERAR**

- a pedido, a contar de 29 de fevereiro de 2016, a servidora **LUÍSA ALMEIDA AMIN**, ID n.º 3625540, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0456/2016).

#### **CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/02/2016, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", **FILLIPI HOFFMANN DUTRA**, tendo entrado em exercício em 26/02/2016.

- habilitado para tomar posse, a contar de 26/02/2016, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", **THIAGO CABRAL RIBEIRO**, tendo entrado em exercício em 26/02/2016.

#### **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

- do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, o servidor **FILLIPI HOFFMANN DUTRA**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3859312, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento (PR.00001.00183/2016-7 - Port. 0493/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 31/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00805.00001/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Lavras do Sul por Roberto Bayard Fernandes Figueiró, Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades em licitações para conserto de veículos da Secretaria da Saúde nos anos de 2014 e 2015, especificamente em razão de suposto superfaturamento. Interessado: Município de Lavras do Sul. Local do Fato: Lavras do Sul.

IC 00901.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de Apurar improbidade administrativa à luz do art. 11 da Lei n.º 8429-92, conduzida em tese levada a efeito por Bruna Mariana Blos Hepp, que, na condição de vereadora e, posteriormente, de servidora municipal, teria advogado em desfavor da fonte pagadora. Investigado Bruna Mariana Blos Hepp. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00910.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Michael Schneider Flach - Designação Excepcional - Michael Schneider Flach com a finalidade de AFERIR A REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO DOS VALORES DISPENSADOS PELA MUNICIPALIDADE DE TAPES EM FAVOR DO CREDOR RICARDO ANDRÉ RODRIGUES ME Investigado: Município De Tapes. Local do Fato: Tapes.

IC 00910.00031/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Michael Schneider Flach - Designação Excepcional - Michael Schneider Flach com a finalidade de APURAR IRREGULARIDADES, EM TESE, PRATICADAS PELO PRFETO MUNICIPAL DE TAPES NA OCASIÃO DOS PAGAMENTOS, POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO-RPA, AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CREDENCIADOS PELO EDITAL Nº 04/2013, CONTRATADOS SEM A OCORRÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE TAPES Investigado: Município De Tapes. Local do Fato: Tapes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1850

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00760.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade de apurar edificação irregular sem licença ambiental e alvará de construção Investigado: Lancheria Paliosa. Local do Fato: Encantado.

PI 00824.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Jaime Nudilemon Chatkin - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar atividade de casa noturna sem o devido licenciamento.

Local da fato: Rua Voluntários da Pátria nº 920, Pelotas.

Investigado: RAFAEL THOMAZ AMARAL ME (IRISH PUB NOVA YORK).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00763.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias na drogaria Luca Medicamentos Ltda. ME, de Erechim Investigado: Drogaria Luca Medicamentos Ltda. Me. Local do Fato: Erechim.

IC 00832.00050/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual afronta ao disposto no inciso IV do artigo 6º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Investigado: S Motors Comércio Importação E Exportação Ltda Local do Fato: RS.

IC 00832.00051/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - Designação Excepcional - Gustavo

De Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio para o consumo quanto ao uso de agrotóxicos. Investigado: Mirio Edgar Trein. Local do Fato: RS.

IC 00832.00052/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento reiterado de produto (papel higiênico marca Alphas) com vício de quantidade. Investigado: Rondpel Indústria E Comércio De Papéis Ltda. - Me. Local do Fato: RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00780.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas por Diego Pessi - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da construção irregular de uma ponte de madeira sobre um rio, em área de preservação permanente, suprimindo diversos exemplares de árvores nativas, na Linha Duas, interior de Getúlio Vargas;

INVESTIGADO: Jandir Jose Todero;

REPRESENTANTE: 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Erechim;

LOCAL: Linha Duas, Interior de Getúlio Vargas, RS; Investigado não informado. Local do Fato: Getúlio Vargas.

PI 00824.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Jaime Nudilemon Chatkin - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar atividade de casa noturna sem o devido licenciamento.

Local da fato: Rua Voluntários da Pátria nº 920, Pelotas.

Investigado: RAFAEL THOMAZ AMARAL ME (IRISH PUB NOVA YORK).

Inquérito Civil 01623.000.033/2015 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 25/02/2016 por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de Possível prática de nepotismo cruzado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e na Prefeitura de Porto Alegre

Investigado(s): Regina Maria Becker, Diógenes Luiz Basegio,



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1850

José Alberto Reus Fortunati, Adriana Ongarato, SAMARINA ISABEL STÉDILE BASEGIO. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00914.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar o corte de vegetação nativa inserida no bioma da mata atlântica, em área de preservação permanente, com uso de motosserra sem licença ambiental e em desacordo com a legislação vigente.

Investigado: Cidinei Schwanck Magnus.

Local do Fato: Estrada Geral Morro dos Leffa, s/n, bairro Morro dos Leffa, em Dom Pedro de Alcântara, RS.

IC 01223.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Silvia Inês Miron Jappe - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos sólidos contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, em um terreno da propriedade de José Luiz Dalosto, na Rua Benjamin Constante, s/n, Bairro Zamperete, no Município de Santiago/RS Investigado: Jose Joao Manzoni. Local do Fato: Santiago.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

**DANIEL MARTINI,**

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Fabrício Gustavo Allegretti - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar possível violação ao disposto no Artigo 40 do Estatuto do Idoso.

Investigada: Empresa LOPES SUL TRANSPORTES.

Local: Carazinho/RS Investigado: Lopes Sul Transportes.

Local do Fato: Carazinho.

Aditamento à Portaria nº9/2009 referente ao IC 00901.00007/2009, passando a apurar a suficiência no atendimento aos menores com dependência química no território de Nova Hartz/RS, tendo por investigado o Município de Nova Hartz/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.